



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RESERVA DO IGUAÇU**

**CONTROLADORIA INTERNA**

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

## **- PAAI 2026**

**Dezembro de 2025**





## 1 – Introdução

A realização de auditoria interna efetuada através de um planejamento auxilia no alcance dos resultados institucionais ao identificar riscos e falhas nos controles dos processos existentes.

No Município de Reserva do Iguaçu, a atividade de auditoria interna compõe as atribuições de competência do Controlador Interno, juntamente com as atividades de fiscalização e orientação, conforme Lei Municipal nº 1086/2019, como importante instrumento para reforçar as atividades do Sistema de Controle Interno.

A Lei supracitada, em seu art. 12, prevê que o Auditor de Controle Interno poderá realizar auditorias esporádicas “in loco” em todos os setores da administração e registrará em relatório específico com, no mínimo, os seguintes elementos:

**§1º - O Relatório da Auditoria deverá apresentar no mínimo:**

**II - Preâmbulo, informando o órgão, unidade administrativa ou fundo especial auditado, objetivo, período, número sequencial do Relatório;**

**III - Sumário, com a descrição sucinta do trabalho de auditoria interna realizada;**

**IV - Resultado de Auditoria, expondo os fatos de forma precisa, eficiente e autêntica, inclusive por meio de gráficos, tabelas, relações, fluxogramas, organogramas, memoriais, originais ou cópias de documentos;**

**V - Recomendação formulada com clareza, precisão, práticas apropriadas e devidamente fundamentadas;**

**VI - Conclusão, que tem a finalidade de captar e reter todas as informações, levantamentos e recomendações da Auditoria, para que os seus objetivos e resultados sejam alcançados.**

O presente documento apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Sistema de Controle Interno, para o exercício de 2026 (PAAI 2026). A Controladoria Interna do Município de Reserva do Iguaçu é um órgão de fiscalização, subordinado administrativamente ao Prefeito e vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Em suas ações, o Controlador Interno deve cumprir e zelar pelo cumprimento da Lei, verificar a regularidade e legalidade de todos os atos



praticados pela Administração Municipal ou que a ela estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, com independência e autonomia profissional.

O objetivo geral do Sistema de Controle Interno é a fiscalização do Município, com atuação prévia, concomitante e subsequente aos atos e fatos administrativos visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da aplicação das subvenções e renúncia de receita, quanto aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade.

A auditoria prévia ou concomitante será realizada em tempo real aos acontecimentos, visando minimizar os riscos levantados em cada fase do processo, verificando a existência dos controles existentes e, em havendo, se os mesmos estão sendo cumpridos sistematicamente com vistas a eliminar os focos de risco e no caso de não havendo, sugerindo as recomendações necessárias aos fatos.

Desta forma, em atendimento às disposições definidas em Lei Municipal, apresentamos o Plano Anual de Auditoria Interna do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2026.

## **2 – Benefícios Oriundos da Auditoria Interna**

Quando pensamos na atividade desenvolvida pela unidade de controle interno, temos que a mesma propicia ao órgão os seguintes benefícios:

**A - Reduz custos** → descarta a necessidade de consultores externos para atuarem como auditores internos, portanto, economizando recursos. Este fator é potencializado quando o Sistema de Controle Interno dispõe de auditores internos bem treinados.

**B - Melhora a produtividade** → checa se a política e os procedimentos internos estão funcionando de maneira adequada. Acrescenta valor em áreas operacionais, através da análise sistemática e constante dos controles internos e exame detalhado dos atos da gestão.





**C - Melhora a qualidade do serviço** → compartilha a missão e visão do negócio, atividade ligada ao planejamento estratégico. Ressalta o que realmente interessa, isto é, a visão de longo prazo, resguardando os valores da instituição. Mantém um grupo de pessoas qualificadas para lidar com trabalhos excepcionais.

**D - Reduz os riscos** → reduz o risco de reprimendas por parte do Tribunal de Contas do Estado - TCE. Mitiga a incidência ou recorrência de ações potencialmente nocivas ao erário.

Desta forma, pelo todo exposto até aqui, percebe-se que o uso intensivo das possíveis intervenções do Sistema de Controle Interno, bem como das informações dispostas nas auditorias, pode minimizar a ocorrência de possíveis divergências durante a gestão do órgão.

### **3 – Objetivos**

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI tem como escopo estabelecer o planejamento das atividades de auditoria no âmbito do Poder Executivo do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2026.

Por meio das ações de auditoria previstas no PAAI – 2026 serão realizadas avaliações dos procedimentos organizacionais da gestão tributária, operacional do transporte escolar e avaliação do diagnóstico socioterritorial.

Tais ações visam à otimização dos procedimentos, evitando possíveis divergências ou práticas ineficazes, quando da gestão dos recursos envolvidos nos processos a serem analisados.

Na elaboração desse Plano Anual de Auditoria Interna houve a análise preliminar das práticas utilizadas ao longo do tempo, que foram capazes de indicar os procedimentos internos que necessitam de fiscalização, demandando uma maior atenção por parte do Sistema de Controle Interno, bem como por parte da gestão administrativa.

Tais exames, também foram determinantes para a seleção das atividades a serem auditadas que, da mesma forma, foi levado em consideração aspectos de materialidade, relevância e criticidade.





## **4 – FATORES IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2026**

### **4.1 - Detalhamento das perspectivas**

A Administração Pública atual direciona-se para uma gestão voltada a resultados, na qual a estratégia assume uma posição de relevância, impactando e requerendo transparência em todas as atividades realizadas.

A auditoria interna é uma atividade que busca auxiliar a instituição a alcançar seus objetivos e, como tal, deve orientar-se observando fundamentalmente as questões estratégicas da instituição.

Outro aspecto importante é a previsão constitucional do controle interno como um sistema. Neste cenário, o Tribunal de Contas do Estado, desponta direcionando atividades de auditoria que alcançam todos os órgãos do Estado.

Por fim, ligado à própria técnica de elaboração de um plano de auditoria, para definição das auditorias a serem executadas deve-se observar, com relação ao objeto, a sua relevância, materialidade e risco que oferece para os objetivos ou gestão da instituição.

### **4.2 – Premissas**

A atividade de auditoria inclui execução, acompanhamento e monitoramento. Dessa forma, o plano propôs em seu cronograma as execuções e os acompanhamentos tanto no primeiro, quanto no segundo semestre do ano.

A eventual necessidade de ajustes no decorrer do exercício de 2026, que modifique significativamente as metas correlacionadas às auditorias planejadas, poderá ensejar adequação do PAAI.

Eventuais auditorias sugeridas pela Administração ou pelo TCE/PR e que não tenham sido previstas no PAAI 2026, serão consideradas extraordinárias e incluídas no relatório final dos resultados das atividades de auditoria do Sistema de Controle Interno.

### **4.3 - Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI**

O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, exercício 2026, foi elaborado em consonância com a legislação vigente, bem como seguindo as





normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- efetivo de servidores atuais na auditoria;
- necessidades Administração Municipal;
- atendimento às demandas internas;
- materialidade dos temas;
- possíveis fragilidades nos controles das unidades administrativas;
- demandas que foram apresentadas pelo TCE/PR
- PROGOV 2025;

Com base no acima exposto e, considerando a importância dos riscos inerentes de cada setor, foram selecionadas as seguintes áreas para serem objeto de auditoria no exercício de 2026: **tributação, educação (transporte escolar), assistência social (diagnóstico socioterritorial).**

## **5 - METODOLOGIA DE TRABALHO**

A Auditoria atuará de acordo com as normas, aplicando-se a metodologia e as técnicas adequadas a cada tipo de auditoria ou fiscalização.

As auditorias previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

### **5.1 – Planejamento**

Na fase de Planejamento, será realizado o levantamento de dados, da legislação aplicável e de informações necessárias para o conhecimento do objeto auditado.

A partir dessa análise, preliminar, será definida a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados que, por sua vez, subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios adotados.





As informações colhidas servirão como referencial para elaboração de um *Check-List* de Análise que, por meio de questões de auditoria, direcionarão a operacionalização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

No caso em que a análise anterior do objeto da auditoria tenha gerado recomendações à área auditada, serão incluídas no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações (monitoramento).

## **5.2 – Execução**

Na fase de Execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento. Nessa etapa, serão constatados os achados de auditoria, que consistem na diferença oriunda do confronto entre critério utilizado e a situação verificada.

## **5.3 – Relatório**

O Relatório de Auditoria é a peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados de auditoria, que poderão resultar em recomendações e determinações a serem implementadas nas áreas auditadas.

## **5.4 – Monitoramento**

Considerando que a auditoria é um processo de constatação e de avaliação, esta, apenas produzirá efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às situações apontadas em relatório (recomendações).

A fase de monitoramento das recomendações é um processo contínuo, e compreenderá no monitoramento das ações de implemento ou justificativa de impossibilidade apresentada pelo departamento auditado, ação que necessita ser aprimorada principalmente através de uma resposta mais rápida com relação as recomendações efetuadas pelo Sistema de Controle Interno.

## **6 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS A SEREM AUDITADAS / CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**







As auditorias de avaliação e de acompanhamento de gestão foram selecionadas, tomando-se por base as atividades realizadas, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, sendo que:

**Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria.

**Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades da Administração.

**Criticidade:** representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade.

**Risco:** surge em função do não suprimento das necessidades por controles internos, fazendo com que não evitem ou não detectem e assim não corrijam em tempo hábil, erros, anomalias ou deficiências da gestão da entidade.

Com base nestes critérios, para fins de exames de auditoria, foram selecionadas as seguintes unidades administrativas:

- a) Departamento de Tributação;
- b) Transporte Escolar (Educação)
- c) Diagnóstico Socioterritorial (Assistência Social)

## **7 – DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

Os trabalhos de auditoria a serem realizados no exercício de 2026 terão como destaques principais, departamento de tributação, transporte escolar e diagnóstico socioterritorial.

Também será observado se as legislações pertinentes ao setor público estão sendo observadas pelos diversos setores da Administração Municipal, bem como as normas internas.

Quando necessário, ao final dos trabalhos serão apresentadas recomendações visando à melhoria ou implantação pelos controles setoriais existentes.

As ações relacionadas neste plano estão de acordo com os programas de exame de regularidade e de controle individualizado.







## **8 - DETALHAMENTO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2026 DA CONTROLADORIA INTERNA**

Abaixo apresentamos as áreas a serem auditadas no decorrer do exercício de 2026 pela Controladoria Interna:

### **8.1) Auditoria no Transporte Escolar (RCD EDU35)**

Esta auditoria foca na segurança e conformidade legal da frota e dos condutores que atendem a rede municipal.

#### **O que será verificado nos Veículos (Próprios ou Terceirizados):**

- **Autorização do DETRAN:** Verificação se todos os veículos possuem autorização válida para operação como transporte escolar.
- **Idade da Frota:** Conferência se os veículos respeitam os limites de idade: máximo de 10 anos para vans, peruas e automóveis; 15 anos para ônibus ou micro-ônibus; e 20 anos para veículos com tração 4x4.
- **Equipamentos de Segurança:** Verificação da existência e estado de conservação de cintos de segurança em número igual à lotação, cronotacógrafo (registrador de velocidade) e extintor de incêndio.

#### **O que será verificado quanto aos Condutores:**

- **Habilitação:** Confirmação de que todos os motoristas possuem CNH na categoria "D".
- **Capacitação Especializada:** Verificação de aprovação em curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
- **Idoneidade:** Verificação de antecedentes criminais, garantindo que o condutor não tenha cometido crimes de homicídio, roubo, estupro ou corrupção de menores.

### **8.2) Auditoria no Diagnóstico Socioterritorial (RCD ASS06)**

O escopo desta auditoria visa avaliar se o planejamento da assistência social é baseado em evidências geográficas e sociais atualizadas.



### Escopo e Itens de Verificação:

- **Temporalidade:** Verificação se o município realizou ou atualizou o diagnóstico nos últimos 2 anos.
- **Multissetorialidade:** Avaliação se o documento abrange indicadores de demografia, educação, saúde, trabalho, infraestrutura urbana, economia e meio ambiente.
- **Categorização por Microterritórios:** Análise se os dados estão segmentados por bairros, distritos ou regiões locais, permitindo identificar o perfil das famílias em cada área.
- **Identificação de Vulnerabilidades:** Verificação se o diagnóstico aponta situações de risco, como famílias com crianças/adolescentes em trabalho infantil ou idosos em situação de isolamento.
- **Correlação Demanda vs. Oferta:** O escopo exige o uso de indicadores que cruzem a demanda do território com os serviços prestados, como a Taxa de Cobertura do PAIF (famílias acompanhadas / famílias em vulnerabilidade) e o índice de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

### **8.3) Auditoria Departamento de Tributação**

O objetivo principal é avaliar a regularidade dos procedimentos de lançamento, cobrança e controle dos créditos tributários, bem como a fidedignidade do cadastro imobiliário.

#### **8.3.1. Gestão da Dívida Ativa**

- **Inscrição e Controle:** Verificar se os créditos não quitados são inscritos em Dívida Ativa dentro dos prazos legais e se o controle sistêmico permite a identificação clara do devedor e da origem do débito.
- **Cobrança Extrajudicial:** Avaliar a eficácia das notificações e dos procedimentos de cobrança amigável antes do envio para execução.
- **Execuções Fiscais:** Analisar o fluxo de encaminhamento dos débitos para o setor jurídico e a regularidade do acompanhamento das ações judiciais para evitar a prescrição tributária.





- **Cancelamentos e Remissões:** Auditar processos de cancelamento ou baixa de débitos para garantir que possuam fundamentação legal e autorização da autoridade competente.

### 8.3.2. Cadastro Imobiliário Municipal

- **Atualização Cadastral:** Verificar se o cadastro reflete a realidade física dos imóveis, identificando possíveis omissões de áreas construídas ou alterações de uso (residencial para comercial).
- **Integração de Dados:** Avaliar se há comunicação eficiente entre o setor de protocolo/obras (habite-se e alvarás) e o setor de tributação para atualização automática do cadastro.

### 8.3.3. Planta Genérica de Valores (PGV)

- **Conformidade Legal:** Verificar se a Planta Genérica de Valores está atualizada conforme a legislação vigente para garantir que a base de cálculo do IPTU e ITBI seja justa e legal.
- **Aplicação de Alíquotas:** Auditar se as alíquotas aplicadas nos lançamentos anuais estão em estrita observância ao Código Tributário Municipal.

### 8.3.4. Procedimentos de Isenção e Imunidade

- **Processos Administrativos:** Analisar uma amostra de processos de concessão de isenções (ex: aposentados, entidades) para confirmar se todos os requisitos documentais previstos em lei foram cumpridos.

## 9 - Conclusão

As auditorias internas no exercício de 2026 poderão ser alteradas, em razão de solicitações do Gestor, além de situações novas motivadas por fatos excepcionais, tais como denúncia, divulgação em imprensa, etc.

As demais atribuições ligadas a Controladoria Interna serão objeto de análise, levantamento, fiscalização ou monitoramento no decorrer do ano e conforme determinação ou necessidade da Administração Municipal.

Os relatórios de Auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor auditado, serão apresentados e submetidos à aprovação do responsável, que verificará a pertinência de cada recomendação, bem como a possibilidade de





**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESERVA DO IGUAÇU**

sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a Administração.

Assim sendo, submeto este plano anual de auditoria interna ao conhecimento do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu e Secretário de Administração e Turismo.

Reserva do Iguaçu, 16 de Dezembro de 202.

**HIGIA CARLA OLIVEIRA DALLAGNOL**

Auditora de Controle Interno

Decreto nº 169/2018





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B39-7515-83D0-5C06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HIGIA CARLA DALLAGNOL (CPF 009.XXX.XXX-25) em 16/12/2025 11:04:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/3B39-7515-83D0-5C06>